



PROJETO DE LEI Nº 058/2022

**CRIA OS CARGOS TEMPORÁRIOS DE
COORDENADOR TÉCNICO
PEDAGÓGICO E MONITOR, PARA
ATENDER O PROGRAMA “SELEÇÕES
DO FUTURO”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado os seguintes cargos temporários, para atender ao Programa “Seleções do Futuro”:

- I – Coordenador Técnico Pedagógico, com remuneração mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
- II – Monitor, com remuneração mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Parágrafo Único – Os cargos criados pelos incisos do presente artigo destinam-se à execução do Programa “Seleções do Futuro”, originário de Convênio realizado entre o Município de Alegre e o Governo Federal, devidamente indicado e inserido no Anexo II da presente Lei.

Art. 2º - As qualificações, atribuições, quantitativos, origem dos recursos e carga horária dos cargos de Coordenador Técnico Pedagógico e Monitor são as descritas nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no orçamento Municipal vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação e a abertura de créditos especiais para suportar as despesas de implantação dos cargos criados por esta Lei.

Art. 4º - Os cargos criados por esta Lei serão automaticamente extintos, por ocasião do término do Programa “Seleções do Futuro”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 23 de dezembro de 2022.


NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal